

Ata da Oitava Reunião Ordinária Das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 11 de maio de 2022.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, às 15h45min, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade. Havendo número regimental com a presença dos Membros signatários e da Diretora Parlamentar que assistiu aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Rutinaldo Bastos declarou aberta a reunião. Em pauta o **PROJETO DE LEI N° 10, DE 2022**, de autoria do Vereador Lucas Abbasi, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais de quaisquer espécies atropelados no leito carroçável do município e, e dá outras providências”. Apresentado no Expediente da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Décima Oitava Legislatura, no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o projeto de lei encontra-se para análise e parecer das comissões temáticas. Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência suplementar foram apontados dispositivos no projeto que carecem de adequação. Neste sentido, o autor, também presente na reunião, se manifestou no sentido de apresentação de um substitutivo ao projeto, que deverá, a posteriori, ser apresentado em plenário, nos termos regimentais. **PROJETO DE LEI N° 38, DE 2022**, de autoria do Vereador José Roberto Pereira do Nascimento, que “Classifica logradouro público como Corredor Comercial, e dá outras providências.”, apresentado no Expediente da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária, em 25 de abril de 2022, encontra-se para análise e parecer das comissões temáticas que verificaram que a matéria diz respeito à política urbanística e ao interesse local da promoção do adequado ordenamento territorial, por meio do planejamento e controle do uso do solo, cabendo ao Município a normatização nos termos do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal e o *caput* do art. 7º da Lei Orgânica do Município. Ademais, o legislador pretende a adequação da Lei nº 1.082, promulgada em 22 de janeiro de 1977. Isto posto, pela omissão do Poder Executivo em deflagrar o processo legislativo, vem o autor da matéria fazê-lo, adequando a legislação municipal vigente à situação fática atual. Deste modo, apresentaram

relatórios fundamentados, opinando pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo **FAVORÁVEIS** à tramitação da propositura, devendo seguir para deliberação plenária. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a Nona Reunião Ordinária das Comissões Permanentes, a ser realizada no próximo dia 18 de maio de 2022, (quarta-feira), às 15h00min e declarou encerrada a presente às 16h20min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelos membros das Comissões que se fizeram presentes e por mim. Sala de Reunião dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém, onze de maio de dois mil e vinte e dois.

RUTINALDO BASTOS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA
Membro
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON OLIVEIRA
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Vice-Presidente

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Membro
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE